



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 4 Nº 597

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
LICITAÇÃO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

DECRETO**DECRETO Nº 080 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar não processados e processados e dá outras providências.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, de acordo com o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, c/c o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar Não Processados e Processados, referentes aos empenhos das contas **“RESTOS A PAGAR DE 2015 a 2019”**, abaixo relacionados:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL			
EMPENHO	CREDOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
2350/2015	ENERGISA MS	17/12/2015	R\$ 3.381,03

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMPENHO	CREDOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
598/2017	WAGNER ANDERSON ME	03/08/2017	R\$ 3.079,00
659/2019	FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA ME	08/05/2019	R\$ 5.750,00
1620/2019	INSTITUTO DE PREV. SOC. DE VICENT.	27/12/2019	R\$ 85.380,10

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPENHO	CREDOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
517/2017	MARCELO SILVA VASCONCELOS	22/11/2017	R\$ 1.527,44

589/2017	MERCODIESEL COMER. DE PEÇAS. AUT.	03/08/2017	R\$ 24.000,00
131/2019	NEIDE ROCHA BARROS GONÇALVES ME	04/02/2019	R\$ 6,00
157/2019	JL CARAIS MOVEIS E BRINQ LTDA ME	08/02/2019	R\$ 9.552,10
158/2019	PAPELARIA SÃO MARCOS LTDA ME	08/02/2019	R\$ 4.143,20
681/2019	AUTO PEÇAS E DISTR. MODELO LTDA	03/06/2019	R\$ 438,54
682/2019	AUTO PEÇAS E DISTR. MODELO LTDA	03/06/2019	R\$ 5.485,20
683/2019	AUTO PEÇAS E DISTR. MODELO LTDA	03/06/2019	R\$ 3.300,70
1163/2019	CESAR NUNES FERREIRA	16/09/2019	R\$ 3.200,70

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EMPENHO	CREDOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
679/2019	AUTO PEÇAS E DISTR. MODELO LTDA	03/06/2019	R\$ 2.819,95
680/2019	AUTO PEÇAS E DISTR. MODELO LTDA	03/06/2019	R\$ 64,17
1087/2019	ENERGISA MS	30/08/2019	R\$ 21.165,00

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EMPENHO	CREDOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
1/2019	CEMAPS ESTU. E PROJ. AMBIENTAIS	02/01/2019	R\$ 13.800,00

03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINA

EMPENHO	CREDOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
246/2017	DUBOM DISTR. DE PROD. MED. HOS.	11/04/2017	R\$ 1.000,00
436/2017	ASSUNÇÃO E ANDERSON ME	03/07/2017	R\$ 790,00
103/2019	POLLO HOSPITALAR LTDA EPP	15/02/2019	R\$ 75,00

110/2019	DIMASTER COMER. DE PROD. HOSP. LTDA	15/02/2019	R\$ 15.000,00
332/2019	MS DIAGNÓSTICA LTDA	02/05/2019	R\$ 838,75
333/2019	MS DIAGNÓSTICA LTDA	02/05/2019	R\$ 5.970,00
334/2019	MARIA LUIZA COELHO SATO ME	02/05/2019	R\$ 1.564,81
342/2019	HIDRAMED COMER. DE PROD. MED.	03/05/2019	R\$ 2,00
342/2019	HIDRAMED COMER. DE PROD. MED.	03/05/2019	R\$ 12.196,36
343/2019	HIDRAMED COMER. DE PROD. MED.	03/05/2019	R\$ 5.975,42
344/2019	DUBOM DISTR. DE PROD. MED. HOS.	03/05/2019	R\$ 12.825,10
345/2019	DUBOM DISTR. DE PROD. MED. HOS.	03/05/2019	R\$ 12.284,45
644/2019	ÁGUIA DISTRIB. DE MEDICA- MENTOS	13/08/2019	R\$ 70.093,20
645/2019	DUBOM DISTR. DE PROD. MED. HOS.	13/08/2019	R\$ 44.834,75
646/2019	MC PRODUTOS MED. HOSP. EIRELI	13/08/2019	R\$ 59.721,40
699/2019	GUARIA COMER. E REPRES. DE PROD.	02/09/2019	R\$ 3,00
854/2019	CENTROCOR CLINICA CARDIOL. LTDA	04/11/2019	R\$ 4.840,00
		TOTAL	R\$ 248.014,24

04.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EMPENHO	CREDOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
149/2017	WAGNER A ANDERSON – ME	01/08/2017	R\$ 1.350,00

186/2019	FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA	01/07/2019	R\$ 5.000,00
237/2019	LOCALIZA RENT A CAR S/A	02/09/2019	R\$ 7.276,00
253/2019	MARIA NEUZABETE A AGUILERA	20/09/2019	R\$ 3.970,00
336/2019	ALISSON SOUZA JUNIOR PUB. ME	09/12/2019	R\$ 14.916,00

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados, e processados bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal n o 4320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, e por apostilamento para adequação das fontes de recursos para pagamento, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 01/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA
EIRELI ME

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusula do Contrato nº. 01/2020, em razão da prorrogação dos serviços por 12 (doze) meses, dando nova redação às cláusulas.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 01/2020, firmado em 22 de abril de 2020, permanecem inalteradas.

DATA: 30 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: JOSÉ DA SILVA MACHADO, Presidente, **OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI ME**, contratado e as Testemunhas: **LAERCIO DE ALMEIDA E MARIA GIVANEIDE DA SILVA LIMA**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001
AO CONTRATO Nº. 02/2020**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
SISTCON-SISTEMA DE CONTABILIDADE EIRELI
ME

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusula do Contrato nº. 02/2020, em razão da prorrogação dos serviços por 12 (doze) meses, dando nova redação às cláusulas.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 02/2020, firmado em 22 de abril de 2020, permanecem inalteradas.

DATA: 30 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: JOSÉ DA SILVA MACHADO, Presidente, **SISTCON-SISTEMA DE CONTABILIDADE EIRELI ME**, contratado e as Testemunhas: **LAERCIO DE ALMEIDA E MARIA GIVANEIDE DA SILVA LIMA**.